

AO EXEMPLAR DO DIA
de _____
de _____



ESTADO DA PARAÍBA
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete Deputado João Gonçalves



Projeto de Lei Nº **1.584** /2010
AUTOR: Deputado **JOÃO GONÇALVES**.

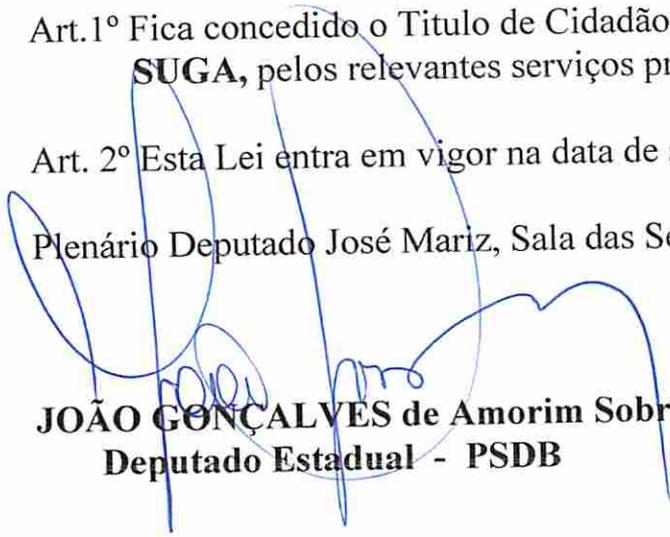
**CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO PARAIBANO
AO DR. ROBERTO SUGA.**

A Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba aprova:

Art.1º Fica concedido o Titulo de Cidadão Paraibano ao Dr. **ROBERTO SUGA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado José Mariz, Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 2010.


JOÃO GONÇALVES de Amorim Sobrinho
Deputado Estadual - PSDB

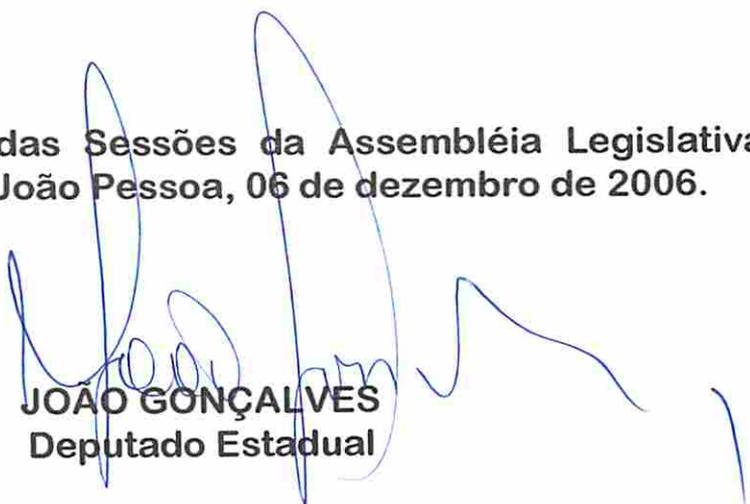
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
03
R.L. 584/10
Secretaria do Executivo
Estado da Paraíba
Vilma

JUSTIFICATIVA

A Paraíba orgulha-se de homenagear o Doutor Roberto Suga, pelos elevados serviços prestado a Paraíba, ocupando cargos dos mais importantes com elevado destaque.

Esta homenagem é um prêmio a quem sempre se portou com muito zelo e afínco.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 06 de dezembro de 2006.



JOAO GONÇALVES
Deputado Estadual

APROVADO EM UNICO TURNO

EM 04 / 05 / 2010

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1584/2010

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Doutor Roberto Suga.

AUTOR : Dep. JOÃO GONÇALVES
RELATOR: Dep. ROMERO RODRIGUES

PARECER Nº *1655/10*

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1584/2010**, do Ilustre Deputado João Gonçalves que estabelece o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Roberto Suga.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II - VOTO DO RELATOR

Á Paraíba orgulha-se de homenagear o Doutor Roberto Suga, pelos elevados serviços prestado a Paraíba.

Não identificando nenhum impedimento de natureza jurídica, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em tela. Nestas circunstâncias, voto pela **juridicidade** do Projeto de Lei nº 1.584/2010, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2010.


Dep. **ROMERO RODRIGUES**
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
 Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela JURIDICIDADE do projeto de Lei nº 1584/2010.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 03 de maio de 2010.

APROVADO
 EM 03/05/10 **DEP. ZENÓBIO TOSCANO**
 PRESIDENTE


DEP. ROMERO RODRIGUES
 RELATOR


DEP. ARNALDO MONTEIRO
 MEMBRO

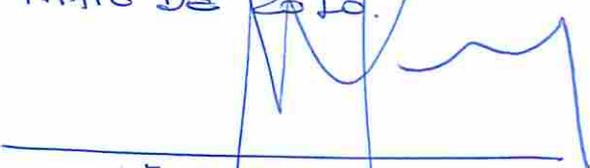

DEP. GERVÁSIO MAIA
 MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
 MEMBRO


DEP. DINALDO WANDERLEY
 MEMBRO


DEP. JEÓVA CAMPOS
 MEMBRO

APROVADO O PARECER DA
 COMISSÃO, NA ORDEM DO DIA 04
 DE MAIO DE 2010.


 1 - SECRETÁRIO